

EMENDA MODIFICATIVA N.º 2/2026

AO PROJETO DE LEI N.º 21/2026

A Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 21/2026.

Art. 1.º

Fica alterado o caput do art. 1.º do Projeto de Lei n.º 21/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

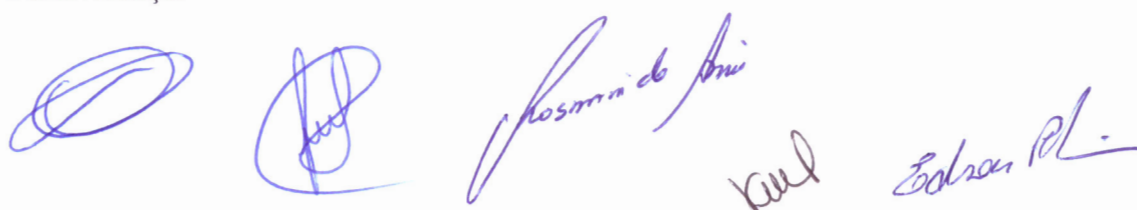
“Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal a ‘ACRESCENTAR’, no Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3.034, de 23/10/2025, publicada em 24/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal n.º 3.037, de 30/10/2025, publicada em 31/10/2025, para o exercício de 2026, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo, destinada à construção de 03 (três) salas de aula na Escola Municipal Perseverança:”

Art. 2.º

Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei n.º 21/2026.

Justificativa

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade adequar o Projeto de Lei n.º 21/2026 à Mensagem Retificativa n.º 01/2026, encaminhada pelo Poder Executivo Municipal, a qual esclareceu que a ação de governo a ser incluída no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias refere-se à construção de 03 (três) salas de aula na Escola Municipal Perseverança.



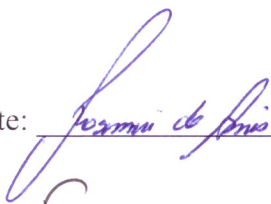
Adilson de F. Nogueira Dias

A medida não altera o valor total da ação, que permanece em R\$ 290.000,00, nem modifica as fontes de recurso indicadas na proposição originária, mantendo-se a previsão de R\$ 275.000,00 vinculados ao convênio com a Secretaria das Cidades do Estado do Paraná – SECID, e R\$ 15.000,00 de recursos ordinários livres do Município.

A emenda possui natureza saneadora, pois busca corrigir a inconsistência material identificada pelo próprio Poder Executivo na descrição originária do objeto, preservando a coerência entre o planejamento orçamentário municipal, a abertura do crédito adicional especial correlato e a efetiva finalidade pública da despesa.

Marmeleiro, 18 de maio de 2026.

Sala das Comissões

Presidente: 

Relator: Roberto M. S. FERRARO

Membro: 

Membro: Edson R. L.

Membro: Pedro Fantazio

Membro: Ademilson de F. Noriques Queiroz